



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

L I C E N Ç A M U N I C I P A L S I M P L I F I C A D A

LMS N° 027/2024 CLASSE S 21.01 (N) – DECRETO MUNICIPAL N° 027/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**, requerida por meio do Processo nº **42331/2024** que autoriza o interessado, abaixo qualificado, a executar o empreendimento descrito neste instrumento:

EMPRESA / NOME: **SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ / CPF: **34.309.355/0001-89**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **AVENIDA JAGUARUSSU – MORADA DA BARRA**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIA E MICRODRENAGEM (REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE TUBULAÇÃO REQUERIDO MENOR QUE 1.000 MM E SEUS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM), SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EM CORPOS HÍDRICOS (DRAGAGENS, CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÕES, DENTRE OUTROS). NÃO INCLUI CANAIS DE DRENAGEM. XXX**

Esta **LMS** é válida pelo prazo de **558 (quinhentos e cinquenta e oito)** dias, a contar da data de sua emissão, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 05 de Junho de 2024.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Integra a presente Licença Ambiental um ANEXO ÚNICO contendo 46 (quarenta e seis) condicionantes, sendo válida apenas quando apresentada em conjunto com o mesmo.

